



356

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

CONTRATO N.º 13/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.

Contrato que entre si fazem de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: **21.062.777/0001-50**, com sede RUA JOAQUIM RIBEIRO, n.º 181, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 e nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO AGRATTO - ECS09QF A**, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário e de fornecimento integral - art. 55, inciso II, da lei n.º 8.666/93.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 1.460,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

M K DE
 AZEVEDO
 ARAUJO DUTRA
 DANTAS:210627
 77000150

Assinado de Forma Digital por M K DE
 AZEVEDO ARAUJO DUTRA
 DANTAS:21062777000150
 DN: c=BR, st=PB, ou=SAO EDUARDO,
 ou=Cidade, ou=Secretaria de
 Gestão Federal de Email - FEF,
 ou=PPS - CNPJ 01.00048521000150
 CN=DANTAS:21062777000150
 DN: c=BR, st=PB, ou=SAO EDUARDO,
 ou=Cidade, ou=Secretaria de
 Gestão Federal de Email - FEF,
 ou=PPS - CNPJ 01.00048521000150
 CN=DANTAS:21062777000150

1/8



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do Contrato proveniente desta licitação vigorar a partir da data de sua assinatura até o fim do presente exercício financeiro.

DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos da PROPOSTA FNS N.º 11494.230000/1200-01.

Parágrafo Primeiro - Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

Parágrafo Terceiro – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso “a”

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Parágrafo Primeiro – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

M K DE
 AZEVEDO
 ARAUJO DUTRA
 DANTAS:210627
 77000150

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a)
 AZEVEDO ARAUJO DUTRA
 DANTAS:21062777000150
 DN: cn=AZEVEDO ARAUJO DUTRA,
 o=CP-Brasil, ou=Secretaria de
 Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=SECRETARIA FEDERAL
 DE RECEITAS, ou=CNPJ, email=D
 ANTAS:21062777000150
 AZEVEDO ARAUJO DUTRA
 DANTAS:21062777000150
 Data: 2021.03.19 08:21:36 -03'00'

2/8



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da PROPOSTA FNS N.º 11494.230000/1200-01, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Os veículos e Equipamentos objeto desta licitação deverão serem entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, das 08:00hs as 12:00hs.

Parágrafo Segundo - Os veículos objeto desta licitação deverá possuir as características técnicas constantes do termo de referência anexo ao presente Edital, sob pena de ser devolvidos pela Contratante.

Parágrafo Terceiro - O veículo e equipamentos objeto desta licitação terão garantia integral de no mínimo 12 (doze) meses contra qualquer defeito mecânico, mesmo após ocorrida a sua aceitação/aprovação pela Contratante.

Parágrafo Quarto - Transcorrido o prazo de entrega previsto no item 22.1 a licitante contratada será notificada para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA, será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de sua exclusão de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

M K DE
 AZEVEDO
 ARAUJO DUTRA
 DANTAS:21062
 777000150

Assinado em 10/03/2021 por M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA
 CNPJ:08.924.037/0001-18
 CPF:10.418.900/0001-00
 Assinado em 10/03/2021 por M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA
 CNPJ:08.924.037/0001-18
 CPF:10.418.900/0001-00

3/8



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O foro da cidade de São José de Piranhas - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito de Santa Fé - PB, 18 de fevereiro de 2021.

Antonio Lucena Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA
 DANTAS:21062777000150

Assinado de forma digital por M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA
 DANTAS:21062777000150
 DN: c=BR, st=PB, ln=SAO BENTO, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RF B, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SQUIMÕES CERTIFICADORA, ou=2259531000163, cn=M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA
 DANTAS:21062777000150
 Dados: 2021.02.19 08:04:41 -0100'

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CNPJ: 21.062.777/0001-50

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:DEEFBF14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO AGRATTO - ECS09QF A.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.460,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:95335BD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.402.647/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PRESSÁRIO CQ29 COMPAC.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.080,00 (Quinze Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4203E6BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.560.267/0001-08.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A3BC4DDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76.